



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ANA FLÁVIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 456. ***. ***-90, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **THAMIRIS DE CARVALHO TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 397. ***. ***-89, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **LUCAS VALGAS FRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 474. ***. ***-52, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ANA LETICIA DORNELES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 046. ***. ***-59, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de Psicólogo – 20 horas, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 3 de 7

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....
PORTARIA Nº 181, DE 10 DE JUNHO 2026.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **REGIANE APARECIDA DA SILVA DE GODÓI**, inscrita no CPF sob o nº 007. ***. ***. -48, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2025**, para o emprego público efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções na CEMEI Professor Hilário Prates de Medeiros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



.....
PORTARIA Nº 182, DE 10 DE JUNHO 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **ANA FLÁVIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 456. ***.

***-90, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração para a Secretaria de Obras e Logradouros, no Departamento de Engenharia para exercer suas funções na Divisão de Projetos.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 4 de 7

Resoluções



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 010 de 10 de junho de 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de junho de 2026, conforme Ata nº004/2026,

Resolve:

Art. 1º - Certificar que a Instituição de Longa Permanência para Idoso, a entidade Asilo Betel, CNPJ: 05.744.632/0001-83, Município: Castilho/SP – Endereço: Chácara Sol Nascente, nº 447, Complemento: Km 447, Bairro: Zona Rural Estrada Junqueira, CEP: 16.929-899, está inscrita e aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social, Cadastro Municipal de Entidades, Número: 008/2025, está em situação regular.

Art. 2º - Fornecer para a Entidade a Declaração de Regularidade de Inscrição Anual.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 10 de junho de 2026.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 5 de 7



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO CMAS nº 09 de 10 de junho de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de junho de 2026, conforme Ata nº004/2026,

Considerando as Prestações de Contas da Organizações da Sociedade Civil (OSC) encaminhadas pela Gestora de Terceiro Setor para análise do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituições:

- a) Casa Grande Família da Neide do ano de 2025, referente ao Termo de Colaboração 04/2025, proveniente do recurso financeiro estadual e recurso financeiro municipal, no qual está em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025.
- b) CAMOR – Casa de Apoio ao Morador de Rua de Andradina, referente ao Termo de Colaboração 06/2025, proveniente do recurso financeiro municipal, no qual está em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025.
- c) Instituição de Longa Permanência para Idosos (I.L.P.I.) Asilo Betel, referente ao Termo de Colaboração 07/2025, proveniente do recurso financeiro municipal, no qual está em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025.
- d) Instituição de Longa Permanência para Idosos (I.L.P.I.) Asilo Betel, referente ao Termo de Colaboração 10/2025, proveniente do recurso financeiro estadual,

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 6 de 7



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

no qual está em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 10 de junho de 2026.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 019/2026.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Pirani Participações Ltda.

CNPJ/MF: 63.777.899/0001-73

Objeto: Locação de imóvel descrito junto a matrícula nº 54622 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 104,14 m2, situado na Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 857, Centro, destinado a funcionamento do Departamento de Projetos e Habitação no Município de Castilho - SP.

Valor mensal: R\$ 2.600,00.

Valor total: R\$ 31.200,00.

Data da assinatura: 09/06/2026.

Vigência até: 09/06/2027.

Fiscal do contrato: Willian Ricardo Correa Caletini - Diretor do Departamento de Projetos e Habitação.

Suplente do fiscal do contrato: Dalvo Rodrigues - Secretário de Obras e Logradouro.

Modalidade: Inexigibilidade 06/2026

Fundamento: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de junho de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Ratificação

Processo Licitatório 76/2026 - Inexigibilidade 07/2026 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa A L K Cunha, inscrita no CNPJ nº. 12.820.632/0001-80, com sede Rua Padre Claro, nº 718, Centro, Castilho - SP, para a locação de imóvel descrito junto a matrícula nº 49.598 do Cartório de Registro de Imóveis, com área construída de 282,84 m2, situado na Rua Olavo Bilac, nº 1.066, Centro, Castilho - SP, destinado ao funcionamento da Academia Municipal, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Base legal: inc. V, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Castilho - SP, 10 de junho de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.